



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 013 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

**TERMO ADITIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO
MARTINHO DA SERRA E LEANDRO CECHIN.**

O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ sob nº: 94.444.403/0001-73, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. Gilson de Almeida **CONTRATANTE**, residente e domiciliado nesta cidade, e o **LOCATÁRIO** Sr. Leandro Cechin, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Rosário do Sul, nº 732, Bairro Cidade Nova, São Gabriel-RS, CEP 97.300-000, portador da cédula de identidade nº 3076662745 e CPF nº 677.811.280-87, já qualificados no presente instrumento contratual nº 013/2018, vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do Contrato será de 9(nove) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 4.358,43(Quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), sendo pago um valor mensal de R\$ 484,27(Quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento. E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

São Martinho da Serra, 07 de Março de 2019.

Gilson de Almeida
Prefeito Municipal .

Leandro Cechin
Locatário

Alcione de Almeida
Assessor Jurídico

OAB/RS:74.386